



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

Ata Nº 02/2024

CACs FUNFEB / PARAGOMINAS

Aos dias 09 dias de fevereiro de 2024 as 09:50h, iniciou-se uma reunião extraordinária na sala do FUNDEB, com a presença da Presidente do FUNDEB Sra. Sandra Helena Resende e os conselheiros Dulcirene Maria de Oliveira Correa, Lielson Jorge Rodrigues Pinheiro, José Bento, Doralice de Oliveira Costa, Markleilton Ferreira da Silva, Celia Vieira dos Santos, Marivalda Santana Sodr , Fabiana Reis, Ant nio Farias.

Iniciou-se a reuni o as 09:50h, com uma ora o e a apresenta o da nova conselheira representante do conselho tutelar a Sra. Fabiana, em seguida a presidente come ou falando que a reuni o era sobre a tabela do PCR, o Plano de Carreira, a presidente come ou a explicar que quem mudou de quinqu nio esse  ltimo m s quando foi fazer as contas a mesma estava dando errado, pois quando batemos esse c culo do aumento do valor, em cima dos valores da tabela esse valor tem que ser o mesmo, e quando se fez esse c culo pela tabela atual o valor foi diferente a conselheira Doralice e alguns outros professores ligaram dizendo que o sal rio estava errado, com isso foi realizada uma an lise na tabela atual, a tabela que est o em m os se olharem para ela quando vamos aumentando a cada 5 anos tem que aumentar 5%, a mesma coisa no n vel e na classe, por m quando foi analisada a tabela h  muitos erros esse percentual em algumas mudan as n o chegam a atingir os 5%. A presidente procurou a prefeitura e l  foi dito que o que usam   a tabela da lei no sistema n o colocando os 5% e sim um coeficiente que j  est  pronto da tabela porem a tabela est  errada.

A conselheira Fabiana enfatizou que este erro no sistema j  vem de anos, e que a mesma estava em comiss o ne 2002 e isso j  foi detectado desde l , disse que este erro j  foi identificado a muitos anos atras, porem a n o se propuseram a arrumar e a proposta desta tabela era na  poca era imoral, pois teriam muita perda.

A presidente continuou dizendo que foi novamente a prefeitura e a mesma dizendo que a tabela estava correta e ent o foi feito novamente os c culos e constatado que estava errada. E as perdas em hora/aula est  exorbitante.

Hoje a nossa base de c culo   de 2,22 que a hora/aula 49,50 ficaria que multiplicada pelo coeficiente da tabela que 2,32 e a hora/aula passaria para 51,50 e fazendo essa conta r pida fica n tido que estamos perdendo 2 reais por hora/aula.

1

ENDERE O: RUA MARAB , M DULO II N  01

CEP:68625-330 TELEFONE: 3739-0884

Jose Bento

Carla



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO

Já procurando o RH da prefeitura, e foi visto que como é lei não tem retroativo, foi então instruído pela CGU que se reunisse o conselho de forma extraordinária e se chegasse um consenso e solicitasse que a tabela fosse corrigida na lei.

A conselheira Fabiana indagou que se para corrigir a tabela não seria necessário reformar a lei de 2002 que foi regida para 10 anos e nunca foi alterada? Em respostas a presidente afirmou que segundo a CGU o Fundeb tem o poder de solicitar uma emenda na lei para a correção da tabela.

Seguindo a fala a Conselheira Fabiana disse que no artigo 28 diz que se tem que formar uma comissão e nesta comissão participa o secretário de educação, finanças e o jurídico e mais 3 representantes que provavelmente são os sindicatos e o Fundeb.

A presidente enfatizou que o Fundeb agora não é mais somente fiscalizador de verbas que também envolve a parte social e que será feito um documento que terá a assinaturas de todos os presentes, para ser encaminhado orientando que se ajuste a tabela da lei, pois o PCR tem que ser alterado, pois a parte que cabe ao Fundeb é orientar e avisar que está errado, caso venham em cima do conselho por causa do erro detectado a documentação prova que tomamos as providencias cabíveis e então a que culpa já não é mais nossa. Sendo assim todos os presentes concordaram em solicitar a correção da tabela em forma de emenda na lei e assinaram a ata aqui finalizada.

*Dandara Gabriela Resende Praza*  
*Dalvone M<sup>a</sup> D. Correia José Bento*

*Eliã Vieira dos Santos*

*Antonio M. S. Faria*

*Fabiana Reis Vieira Pereira*